



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado de 90 (noventa) dias de experiência, conforme previsto no artigo 445 da CLT, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado, de colaborador para as funções de Vigia Noturno Escolar.,

A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na Rodovia RO-010, Km 12,5, saída para Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Nemias Kapisch, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.XXX. XXX -XX, nos termos da representação que lhe foi outorgada, e no exercício das atribuições conferidas pelo Art. 31 do Estatuto Social da Associação e pela Ata de Nomeação, torna público o processo seletivo simplificado para a contratação de colaborador para as funções de Vigia Noturno Escolar.

Este processo seletivo ocorre em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade, observando a legislação vigente, tais como a Lei de Transparência, Lei nº 14.133/2021, Lei de Convênios do Estado de Rondônia, Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O certame visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse da associação, com a contratação inicial em regime de experiência pelo prazo de 90 (noventa) dias – conforme previsto no Art. 445 da CLT e no Art. 5º da LC 150 –, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado, conforme a avaliação de desempenho e a conveniência administrativa.

O processo seletivo abrangerá as etapas de inscrição;

Vigia Noturno Escolar.
Análise documental;
Entrevista;
Exame médico admissional;

Garantindo igualdade de oportunidades e a observância dos critérios técnicos e legais para a contratação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1. A presente seleção será conduzida pela ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, representada por seu Presidente (ou autoridade por ele delegada), fundamentando-se na legislação vigente, em especial:

Lei de Transparência nº 12.527/2011;

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola – EFA;

Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2. O processo seletivo tem caráter simplificado, de excepcional interesse ARPP, visando suprir a necessidade temporária de contratação para atender à demanda da Associação.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

2.1. Objetivo:

Contratar, sob regime celetista, profissional para os cargos de **Vigia Noturno Escolar** para prestação de serviços, com contrato de experiência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme previsto na CLT (art. 445) .

2.2. Finalidade:

Atender às necessidades operacionais da Associação, garantindo a prestação de serviços de qualidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

Compete a Vigia Noturno Escolar;

- ✓ Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;
- ✓ Acatar as orientações da diretoria da escola e tratar com respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
- ✓ Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar, quando solicitado;
- ✓ Vigiar cuidadosamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade;
- ✓ Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação;
- ✓ Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas;



- ✓ Chegar e sair da unidade escolar nos horários determinados pela diretoria, responsabilizando-se pelo cumprimento do horário;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O processo seletivo terá vigência de 03 (três) dias, com início na data de sua publicação, 29 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente encaminhando os documentos pelo e-mail: *seletivoefachicomendes@gmail.com*, no período e horário a serem divulgados no site da Associação.

4.2. É condição indispensável que o candidato faça a juntada, no ato da inscrição, dos documentos exigidos para a respectiva função.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Vigia Noturno Escolar.	
Documentos Obrigatórios:	
Curriculum;	
Cópia do RG; Cópia do CPF; Copia CNH;	
Título de Eleitor;	
Histórico (ensino fundamental ou médio)	
Diploma (médio ou superior)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	
Certidão de Casamento ou de Nascimento;	
Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).	
Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir	
Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais - Resolução	156-CNJ



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, cada uma pontuada de 0 a 10:

6.1. Inscrição e Análise Documental:

Verificação da regularidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.2. Entrevista:

Entrevista individual, que avaliará aspectos comportamentais e técnicos, conduzida por banca composta por profissionais designados pela Associação.

6.3. Exame Médico Admisional:

O candidato aprovado nas etapas anteriores deverá realizar o exame médico admisional.

Observação: Caso o candidato obtenha pontuação elevada nas etapas anteriores, mas seja considerado inapto pelo médico do trabalho, sua candidatura será automaticamente excluída do certame.

6.4. Critério de Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado por meio de uma prova objetiva, contendo questões relacionadas ao cargo pleiteado.

7. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objeto: Contratação, sob regime CLT para Vigia Noturno Escolar, mediante contrato de experiência de 90 (noventa) dias, para prestação de serviços, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado.

7.2. Quantidade:

Quadro de Vagas		
Descrição	Escolaridade	Nº de Vagas



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI N° 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Vigia Noturno Escolar 12/36 h	Ensino Fundamental	01
-------------------------------	--------------------	----

8. DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

8.1. O contrato será firmado por prazo inicial de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme avaliação de desempenho e necessidades da Associação.

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.2. Local de Prestação do Serviço:

Sede da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES ou outro local a ser designado pela Administração, conforme as necessidades do serviço.

10. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

10.1. A remuneração e demais vantagens serão definidas conforme a disponibilidade orçamentária e em consonância com as normas vigentes.

Área Profissional	Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)	Nº vagas imediatas
Vigia Noturno Escolar 12/36 h	Ensino Fundamental	R\$ 1.900,00 + insalubridade + R\$ 400,00 combustível	01

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo terá validade para contratação imediata e poderá ser utilizado para preencher as vagas durante o período de vigência deste edital.

12. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. A seleção será realizada mediante pontuação acumulada de todas as etapas descritas no item 6, observando o seguinte:

Cada etapa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez);

A soma das pontuações definirá a classificação final;



O critério de desempate será a nota da prova objetiva.

12.2. Apenas os candidatos que alcançarem a nota mínima de aprovação em todas as etapas e obtiverem resultado satisfatório sobressaindo sua nota final maior entre os demais candidatos este será convocado para exame médico admissional e será contratado.

VIGIA NOTURNO ESCOLAR

Item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Encaminhou todos os documentos no e-mail.	0-10.00
02	Possui experiência	0-10.00
03	Possui curso de vigilante	0-10.00
05	Entrevista (comissão contratação, formulário de perguntas).	0-10.00
01 + 02 + 03 + 04 = 40 / 4 = 10.00		

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos neste edital, inclusive:
Apresentação dos documentos exigidos na inscrição;
Cumprimento das etapas do processo seletivo;
Aprovação no exame médico admissional (obrigatório para a contratação).

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação no site da Associação e/ou contato via e-mail e telefone, conforme os dados fornecidos no ato da inscrição.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

Vigia Noturno Escolar.
Imediato

15. DO REGIME CONTRATUAL

15.1. A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
15.2. O contrato de experiência terá duração inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme o desempenho e necessidade da Associação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI N° 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



16.2. Quaisquer dúvidas ou situações omissas serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conformidade com a legislação vigente.

16.3. A participação neste certame implica a aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste edital.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de setembro 2025.

Nemias Kapisch Ferreira

Nemias Kapisch Ferreira
CPF 675.396.882-20
Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES